



## **LEI ORDINÁRIA Nº 518**

*de 12 de agosto de 1985*

**"Fixa data e regulamenta A FESTA NACIONAL DO PEIXE".**

*O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu*

**Art. 1º.**

*Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fixar data e regulamentar por Decreto a Festa Nacional do Peixe em Coxim.*

**Art. 2º.**

*Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Gabinete do Prefeito Municipal, 12/08/1985*

*sanciono a seguinte Lei:*

---

*Lei Ordinária Nº 518/1985 - 12 de agosto de 1985*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*